

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0437, DE 11 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre o valor da terra nua (VTN) para efeito do ITR 2018 no âmbito do Município de Angical.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, as obrigações acessórias contidas no Contrato de Convênio do ITR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angical e a Receita Federal do Brasil;

Considerando, o preceituado na Instrução Normativa da RFB n° 1562, de 29 de abril de 2015, e na Instrução Normativa RFB n° 1640/2016, de 11 de maio de 2016, onde o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por Hectare para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da Receita Federal do Brasil;

Considerando a edição da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN – RFB n° 1715, de 06 de Julho de 2017 e a necessidade de atualização dos valores de base para o cálculo do ITR para o exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Ficam assim estabelecidos os valores da média geral de Terra Nua (VTN) dos imóveis rurais para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR para o ano de 2018, conforme segue:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	R\$ 2.225,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 912,00	R\$ 780,00

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 11 de junho de 2018.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468